

MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI FEDERAL 14.133/21)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024 PROCESSO Nº 53/2024.

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001 - 22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **torna público que pretende adquirir material de limpeza e higiene, copa/cozinha para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Erval Seco, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.**

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta, encaminhar no e-mail ervalsecodispensas@gmail.com, as 07:30h do dia 09/04/2024 até 17h do dia 11/04/2024.

O Município irá solicitar aos vencedores do processo a seguinte documentação:

- a) Cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social, o qual deve estar devidamente registrado na junta comercial;
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular.
- c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:
 - d.1) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN n.º 1.751/2014;
 - d.2) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
 - d.3) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

g) Declaração de que a empresa cumprirá com as condições do termo de referência e demais exigências do aviso.

h) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente impedido de contratar com administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a administração pública.

Obs. Os interessados deverão enviar a documentação acima descrita para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com.

Dentro desse prazo deverá ser apresentada a proposta de acordo com o termo de referência anexo, oportunidade em que será avaliada a proposta mais vantajosa, de menor preço, e a posterior habilitação.

Ervál Seco, 08 de abril de 2024.

LEONIR KOCHE
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



TERMO DE REFERÊNCIA Nº0008/2024- DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

- 1.1 Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS de Erval Seco/RS, por meio de dispensa de licitação.
- 1.2 Especificação dos itens e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Água sanitária 2lt	Und	48
2	Álcool 70 1l	Und	40
3	Amaciante de roupa 5 lt	Und	8
4	Odorizador de Ambiente Aerossol 360ml	Und	6
5	Bobina Picotada Transparente 30x40 500unid	Und	10
6	Desinfetante 2lt	Und	48
7	Detergente de louça 500ml	Und	48
8	Esponja Dupla Face Multiuso 110mmx75mmx20mm	Und	20
9	Esponja de aço 60g	Und	6
10	Pano de chão para Limpeza 45x65cm	Und	4
11	Papel Higiênico Folha Dupla 30 metros Pacote com 12 rolos	Und	48
12	Pedra sanitária para vaso perfumada	Und	48
13	Rodo Comprimento do rodo: 40cm Comprimento do cabo: 120cm	Und	4
14	Rolo Bobina Plástico Filme Transparente PVC 38cmx100metros	Und	10
15	Sabão barra 1kg	Und	6
16	Sabão pó 4kg	Und	10
17	Sabonete líquido 5 litros	Und	2
18	Saco para lixo 100lt Com 100und	Und	12
19	Saco para lixo 15lt Com 100und	Und	20
20	Saco para lixo 30lt Com 100und	Und	12



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



21	Saco para lixo 50lt Com 100und	Und	12
22	Sapólio cremoso 250ml	Und	10
23	Vassoura com cerdas de plástico Com cabo Cerdas: 11cm Largura: 31,5cm	Und	2
24	Vassoura de palha Largura: 30cm	Und	2
25	Cera líquida para assoalho 750ml	Und	10
26	Copo Descartável Plástico Transparente 180 ml c/100und	Tira	60
27	Papel toalha interfolhado 20X20 Pacote com 1000 folhas	Pct	12
28	Papel toalha para cozinha 120 folhas Pacote com 02 unidades	Pct	24

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se em decorrência de sua previsão no Plano de Contratações Anual para o Ano de 2024, que foi publicado no anexo I do Decreto do Executivo Municipal nº 01/2024, tornando a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e pelo CRAS.

2.2. Compõe a estrutura da Secretaria de Assistência Social e CRAS, outros programas e equipamentos socioassistenciais que são responsáveis pela oferta de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais à população em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social.

2.3. Pontua-se a necessidade da referida aquisição para atender todos os setores e propiciar uma assistência adequada e atendimento aos usuários, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos aos nossos usuários, como, por exemplo, os usuários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, Programa Bolsa Família - PBF, Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal., Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Programa de Proteção Integral à Família PAIF e o Passa Passará SMASC bem como, outras demandas.

3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **RS 8.106,75 (OITO MIL CENTO E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**.

ITEM	QTD	Mercado Livre	Magazine Luiza	Americanas	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Total Global (R\$)
1	48	6,49	7,76	8,99	7,75	371,84
2	40	18,00	12,86	9,35	13,40	536,13
3	8	24,74	29,01	35,90	29,88	239,07



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



4	6	28,31	14,82	16,99
5	10	24,29	28,78	39,90
6	48	8,89	7,00	6,90
7	48	5,00	1,90	3,70
8	20	0,95	1,52	1,69
9	6	5,00	3,33	3,39
10	4	3,32	4,199	2,66
11	48	18,93	14,14	20,69
12	48	1,93	3,75	3,53
13	4	27,99	14,12	18,41
14	10	19,90	25,50	30,00
15	6	13,22	16,55	9,39
16	10	54,14	55,00	39,92
17	2	105,90	127,99	89,36
18	12	39,00	62,10	55,67
19	20	22,50	79,24	43,92
20	12	36,19	44,48	27,14
21	12	20,61	35,60	42,70
22	10	6,99	9,98	11,61
23	2	19,89	22,30	15,90
24	2	31,90	35,04	45,00
25	10	17,68	29,36	18,27
26	60	9,99	8,10	7,91
27	12	6,79	9,99	19,07
28	24	6,49	9,99	19,22

20,04	120,24
30,99	309,90
7,60	364,64
3,53	169,60
1,39	27,73
3,91	23,44
3,39	13,57
17,92	860,16
3,07	147,36
20,17	80,69
25,13	251,33
13,05	78,32
49,69	496,87
107,75	215,50
52,26	627,08
48,55	971,07
35,94	431,24
32,97	395,64
9,53	95,27
19,36	38,73
37,31	74,63
21,77	217,70
8,67	520,00
11,95	143,40
11,90	285,60
TOTAL	8.106,75

**Valores apenas para fins de comparação*



4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante dispensa de licitação.

5. ENTREGA

5.1. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do envio da nota fiscal, em remessa única, sob pena de sanções em caso de descumprimento.

5.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Secretaria Municipal de Assistência Social

5.3. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, situada na Rua Afonso Chaves 47B, centro, Erval Seco - RS, 98390-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h e das 14h às 16h30min.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do produto, objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- b. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.
- c. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- e. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deverá entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes neste Termo e a proposta de preços apresentada pela empresa;
- 7.2. Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado;
- 7.3. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 7.5. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

8. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

- a. O pagamento somente será efetuado mediante entrega dos materiais, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela CONTRATANTE.
- b. A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao SICAF.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



- c. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.
- d. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária conforme banco indicado.
- e. O pagamento da nota fiscal se dará a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da contratada, mediante a disponibilização e repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal.

9. DA GARANTIA

- 9.1 A Empresa vencedora deverá entregar o produto no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do envio da Nota de Empenho.
- 9.2. Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste instrumento;
- 9.3 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas nos Artigos 96 e 98, Lei no 14.1333 e neste Termo de Referência;
- 9.4 O prazo de garantia dos produtos deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos;
- 10.2. Menor preço do item e disponibilidade de fornecimento.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de **R\$ 8.106,75**, que estará no Anexo deste termo de referência.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro, a ser indicado no sistema delta cloud no lançamento do processo administrativo.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa deve ser selecionada mediante critérios de valor, menor preço, ao mesmo tempo que se objetiva a contratação de uma empresa que consiga oferecer as unidades de cada item, conforme a demanda da Secretaria da Assistência Social, dentro dos prazos estabelecidos neste termo de referência.

Além disso, não obstante o menor preço e a garantia dos prazos de entrega no tempo fornecido neste documento, a empresa deve continuar a ter as condições de habilitação fornecidas no momento inicial da contratação.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O contrato a ser celebrado entre o Ente Público e o fornecedor, desde a sua vigência até seu período final, deverá abranger o fornecimento do material que ganhar, nas modalidades especificadas e qualificações mínimas.



15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato será fiscalizado e gerido pela Secretária Adjunta e a Secretária da Assistência Social, haja vista que a Secretaria da Assistência Social possui coordenação sobre a sua pasta, assim como deverá realizar posteriores adendos ou rescisões em estrito cumprimento aos prazos e porcentagens estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Após a entrega do objeto, o Município terá, por meio dos fiscais contratuais, até 05 dias úteis para comprovar que os itens entregues estão em consonância com o exigido neste termo de referência e consoante a proposta do fornecedor, sendo esta a etapa de recebimento provisório.

Posteriormente, a Secretaria da Assistência Social, por meio dos fiscais do contrato, dará o recebimento definitivo do objeto.

A aquisição poderá ser parcelada ou na totalidade, cabendo ao fiscal e ao setor de compras controlar e administrar os quantitativos contratados.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A modalidade de contratação ideal seria a dispensa de licitação no prazo estabelecido pelo §3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, objetivando contratação de forma ágil e eficiente para dar início nas atividades dos grupos e demais ações da Secretaria ao longo do ano.

A eventual realização de licitação para a aquisição destes itens pode ocasionar em uma grande demora e posteriormente ocasionar problemas em decorrência da falta de materiais de higiene ao longo das atividades dos grupos.

Estando dentro da margem discricionária do administrador/gestor para realizar a dispensa da licitação, transcorridos todo o processo de dispensa elencado na NLLC, será contratada a empresa que satisfazer o critério do menor preço e não exacerbar o valor de referência desses documentos.

Além daquilo já exigido nos itens anteriores, será requisito de contratação a documentação de habilitação constante neste item.

17.1.DA HABILITAÇÃO

Os interessados deverão enviar, **após o julgamento das propostas**, para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com os seguintes documentos de habilitação:

- a) cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social.
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular.
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:

d.1) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

d.2) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



d.3) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

e) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciado.

f) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

g) Declaração de que a empresa cumprirá com as condições do termo de referência.

18- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Erval Seco, 08 de fevereiro de 2024.

Andressa Zanin Appelt
Andressa Zanin Appelt
Secretaria Adjunta de Assistência Social